



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 - MUNICIPIO DE PORTO BELO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO BELO.

CONTRATADO: ESGOITA - TRATAMENTO E TRANSPORTE DE EFLUENTES LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Dispensa de Licitação referente à contratação de serviços de hidrojateamento em caráter emergencial, para atender às demandas das Secretarias, Fundos e Fundações do município de Porto Belo/SC.

VALOR GLOBAL: R\$ 289.040,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quarenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

Inciso II alínea a do Artigo 55, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços.

I. DOS FATOS

A contratação revela-se imprescindível, na medida em que se destina à solução de problemas técnicos relacionados a entupimentos e obstruções nas redes de drenagem pluvial e de esgotamento sanitário, bem como ao atendimento do interesse público, ao resguardar a saúde da população, promover a melhoria da qualidade de vida, preservar o meio ambiente e assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços de saneamento básico.

II. DO DIREITO

Prevê o Artigo 55 da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços "in verbis":

*Artigo 55. É dispensável a licitação:
"II alínea a – ;"*

III. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE DISPENSA

A dispensa do processo licitatório é possível por critério de oportunidade ou conveniência, desde que presentes os pressupostos fáticos legais permissivos, contidos no artigo e inciso.

IV. CONCLUSÃO

Isto posto, somos de parecer favorável por esta contratação, pela qual submetemos à Homologação do Senhor Prefeito para que surta os efeitos previstos na legislação pertinente.

Porto Belo – SC, ao 5º dia do mês de fevereiro de 2026.

CARLINHO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Diretor de Obras e Infraestrutura
CPF: 062.204.169-02

